



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL 01/2024  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS  
JARDIM BOTÂNICO - UFSM  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia, Biologia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Paisagismo, médio e subsequente, de graduação, pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2024
Inscrição dos candidatos	22/04 até 25/04
Avaliação dos candidatos	26/04
Divulgação resultado preliminar	27/04
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04 a 28/04
Análise de Recursos	29/04
Divulgação do Resultado Final	30/04

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período: 22/04/2024 a até 12h do dia 25/04/2024**

**2.2. Via formulário disponível em: <<https://forms.gle/6heDPFjYDtVbWa2U9>>**

**2.3. Documentos obrigatórios: histórico escolar gerado pelo portal do aluno.**

OBS.: Dá-se como opcional o envio de informações complementares (currículo) que poderá ser considerado na avaliação geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** A seleção será realizada conforme segue:

- Inscrição via formulário, disponível em <<https://forms.gle/6heDPFjYDtVbWa2U9>> de **22/04/2024** a **25/04/2024**;
  - Avaliação da disponibilidade de horários para execução das atividades de extensão (2 pontos);
  - Histórico escolar (1 ponto);
  - Entrevista individual (7 pontos) a ser realizada no dia 25/04/2024 no prédio 48-D, terceiro andar, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis com agendamento prévio realizado via e-mail.
    - a) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.
    - b) Serão priorizados (pontuação) os históricos escolares que comprovem que os(as) candidatos(as) estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas profissionalizantes afins com o proposto no presente edital;
- 3.1.1.** Na entrevista será avaliado se as competências e habilidades dos(as) candidatos(as) são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências e interesse nas atividades relacionadas à temática de atuação do projeto;
- 3.1.2.** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando a pontuação máxima de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 3.1.3.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;
- 3.2.** A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2024.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 reais mensais, terá duração de setes meses, a partir de **01/05/2024** com carga horária de **16 horas** semanais para atuação na ação “Educação Socioambiental no Jardim Botânico, UFSM e comunidade local e regional: *CultivAção Socioambiental na Horta da CEU (Casa do Estudante – sede Campus/UFSM)* - 059803 para os seguintes cursos:

Vagas	Cursos	Duração	Valor	Carga horária semanal
02	Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia, Biologia, Gestão	7 meses	R\$ 400,00	16h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	Ambiental, Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Paisagismo			
--	--	--	--	--

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia, Biologia, Gestão Ambiental, Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Paisagismo até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

**5.1.8** Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail e publicados no site da instituição no dia 29/04/2024.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até às 17h do dia 30/04/2024, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [salaverdeufsm2@gmail.com](mailto:salaverdeufsm2@gmail.com) ou pelo telefone (51) 99554 6206.

Santa Maria, 22 de abril de 2024.

*Simone da Rosa Messina Gomez*  
Diretora do Jardim Botânico da UFSM  
Centro de Ciências Naturais e Exatas

NUP: 23081.052810/2024-70

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (382)	Edital ODH_Horta CEU.pdf

**Assinaturas**

22/04/2024 16:33:04

SIMONE DA ROSA MESSINA GOMEZ (Técnico em Assuntos Educacionais (Ativo))  
02.15.00.00.0.0 - JARDIM BOTÂNICO - JB/CCNE



Código Verificador: 4125191

Código CRC: c4a75e64

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

